

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 09/10/73.  
Hora 14:15-

PROC. N.º 358/73

JUIZADO TRABALHO: Substituta.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de Outubro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_

MARIA ALZIRA DAS NEVES contra

CLUBE DO COMÉRCIO

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Sal., Horas extraordinárias.  
TOTAL: CR\$ 143,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 358173  
Em 02/10/73

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dois (02) dias do mês de outubro de 19 73, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MARIA ALZIRA DAS NEVES.

(Reclamante)

Faxineira. Solteira. Brasileira.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente em Alfama, próximo ao Salão Cruzeiro, N/Município. - portado da C. P. -

N.º \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra \_\_\_\_\_

CLUBE DO COMÉRCIO. Sociedade recreativa. -

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado à rua São João esquina Capitão Cruz - N/Cidade.

DECLAROU: (Rua e número)

Que não possui CPF; Que trabalhou para a reclamada de 22/09/73 até 27/09/73, quando foi despedida, sem justa causa; Que trabalhou no serviço de limpeza, nas dependências do Clube; Que trabalhava das 7:30 horas até às 17 horas, com folga de 30 minutos para o almoço; Que não recebeu salários de seis (6) dias trabalhados, nem os demais direitos que acha lhe serem devidos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (8 dias): . . . . . CR\$ 76,80.
  - b)- Salários de seis (6) dias: . . . . . CR\$ 57,60.
  - c)- Horas extraordinárias(1 hora por dia): (6.dias):... CR\$ 9,00.
- T O T A L : . . . . . CR\$143,40.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (09) nove de outubro/1973, às (14:15) quatorze e quinze horas., podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Impressão Digital.-  
Reclamante.-

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação*, através do Sr. Of. de Justiça, a recda. You té.

Montenegro, 02 de 10 de 1973



-----  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

-----  
-.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Processo JCJ nº 358/73

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **CLUBE DO COMÉRCIO**  
**Rua: São João esq. Capitão Cruz N/C**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **MARIA ALZIRA DAS NEVES**

Reclamado : **CLUBE DO COMÉRCIO**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS.** na rua

**DR. Flores, Esq. Fernando Ferrari** n.º \_\_\_\_\_, no dia **dois nove**

**(09)** do mês de **Outubro/73**, às **quatorze e quinze** (**14,15**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**


Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 02 de Outubro de 1973

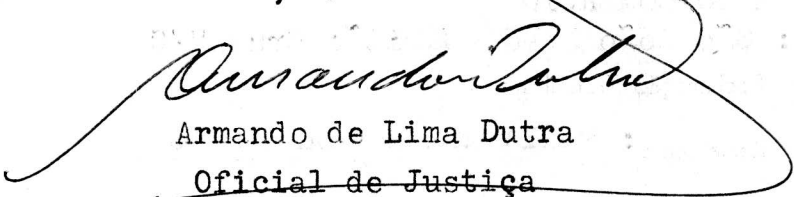
  
WALDER ARY DE OLIVEIRA  
Secretário

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,00 horas, à Rua José Luiz s/nº, sendo aí, notifiquei o Clube do Comércio na pessoa de seu Secretário, SR. WALDYR ARI DE OLIVEIRA, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 05 de outubro de 1.973.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

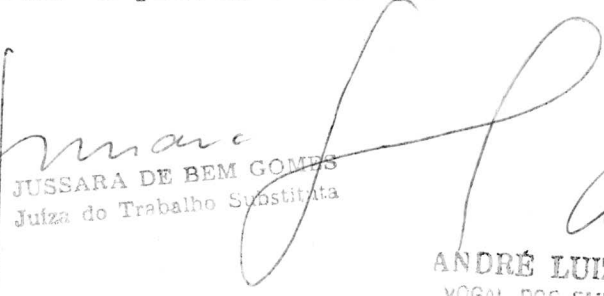


4  
act


**PROCESSO N°...358/73.....**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MARIA ALZIRA DAS NEVES, reclamante, e CLUBE DO COMÉRCIO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários e horas extraordinárias. Presente o reclamado e ausente o reclamante, o primeiro, representado por seu Presidente Sr. Arnoni Endres. Em face da ausência da reclamante, a Junta determinou o arquivamento da presente reclamatória. Custas de Cr\$ 14,30, pela reclamante, dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
Reclamado

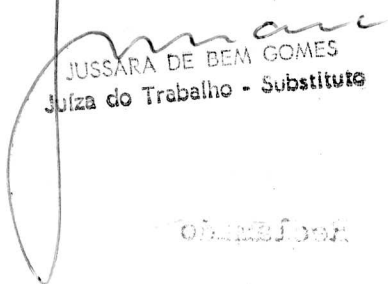
  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
Data, faço estes autos conclusivos  
em 09 de Junho de 1973  
em 09/10/73  


**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA


- ...  
- ...  
- ...  
- ...  
- ...

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto



**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA